



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3816 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 358.174,23 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para os fins que especifica.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º - Fica O Poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 358.174,23 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para execução dos Projetos relacionados.

Fonte: 02 - Estado

02.EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2.015 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Fonte: 05 União

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08.01 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0007.2.065 - Programa Cultural - Lei Paulo Gustavo (LC nº195/2022)

3.3.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desportivas e Outros.....R\$158.174,23

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos recebidos do:

- Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
- Governo Federal para execução do Projeto Cultural - "Lei Paulo Gustavo" (LC 195/2022), no valor de R\$ 158.174,23 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art.3º -Fica modificado o Plano Plurianual - PPA, 2022/2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art.4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 20 de Junho de 2023

GUILHERME COLOMBO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria.

Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 2884 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no montante de R\$ 358.174,23 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para os fins que especifica.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº3816 de 20 de Junho de 2023;

## DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 358.174,23 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para execução dos Projetos relacionados.

Fonte: 02 - Estado

02.EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2.015 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Fonte: 05 União

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.08.01 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0007.2.065 - Programa Cultural - Lei Paulo Gustavo (LC nº195/2022)

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desportivas e Ou.....R\$158.174,23

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos recebidos do:

- Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
- Governo Federal para execução do Projeto Cultural - "Lei Paulo Gustavo" (LC 195/2022), no valor de R\$ 158.174,23 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 20 de Junho de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria.

Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO